

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO 02-A/82

Autoriza abrir concurso público de provas e títulos para preenchimento de empregos vagos de Professor Auxiliar - Referência 1 e dá outras providências.

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, letra "a" do Estatuto da Universidade e considerando :

- a necessidade de suprir deficiências docentes nos diversos Departamentos acadêmicos da Universidade ;
- a autorização concedida pela Secretaria de Ensino Superior em despacho no Ofício UFPE. nº 689/82,

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a abertura de concurso público para Professor Auxiliar - Referência 1, com a distribuição de vagas aprovada pelas Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico e pela Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Parágrafo único - A distribuição de vagas será organizada pela Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos mediante consulta aos Departamentos.

Art. 2º - A Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos supervisionará o concurso e dará o apoio a nível de Reitoria para a sua realização.

Art. 3º - Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para as Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico deste Conselho, dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação no Boletim Oficial da Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 4º - No caso de inobservância de dispositivos estatutários e regimentais, do disposto na presente Resolução e das instruções complementares, as Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico tomarão as necessárias providências para o bom andamento do concurso.

Art. 5º - O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação dos resultados no Boletim Oficial da U.F.PE.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada "ad referendum" do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 19 de abril de 1982.



PROF. GERALDO LAFAYETTE BEZERRA

REITOR

Homologada pelo C. C. E. P. E. em sua Terceira (3ª) Sessão Ordinária de 1982, realizada em 17.06.82